



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 654/95.

De: 23 de maio de 1.995.

"Dispõe sobre abertura de vaga para o cargo de Escriurário, no Quadro de PESSOAL da Prefeitura Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei, fica criado no Quadro de PESSOAL dessa Prefeitura, 01 (uma) vaga para o cargo de ESCRITURÁRIO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, em 23 de maio de 1.995.


- DR. ANTÔNIO FERREIRA LEÃO
Dr. Antônio Ferreira Leão
Prefeito Municipal.